

Diário oficial do dia 22/05/2010

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

- Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de Justiça Francisco de Assis Santiago para atuar na Promotoria de Justiça Móvel - Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), no dia 22 de maio corrente, às 16h10.

- Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de Justiça Franklin Higino Caldeira Filho para atuar na Promotoria de Justiça Móvel - Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), no dia 23 de maio corrente, às 16 horas.

- Designa, nos termos da Resolução nº 57/02, a Promotora de Justiça Regina Duayer Hosken para o exercício das funções de diretora da Secretaria da Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, na Capital, ficando revogada a designação anterior, com data retroativa a 10 de maio corrente.

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009, para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de maio de 2010, publicada no MG de 24/04/2010:

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarcas: Itabirito, Mariana, Nova Lima e Ouro Preto

De 17 a 31

Exclui: Antônio Carlos de Oliveira (Mariana)

Inclui: Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo (Mariana)

- Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

Brumadinho/52. ^a ZE	Mário Konichi Higuchi Júnior	A partir de 19 de maio (art. 3.º)
Capinópolis/302. ^a ZE	Paulo Henrique Delicole	A partir de 20 de maio (art. 3.º)
Carmo do Paranaíba/76. ^a ZE	Paulo César de Freitas	A partir de 19 de maio (art. 3.º)
Ferros/113. ^a ZE	Carlos Eduardo Dutra Pires	A partir de 19 de maio (art. 3.º)

Obs: enviar Ofício ao PGR, no prazo de 10 dias da indicação, informando o período das funções eleitorais, endereço, e-mail e dados bancários (se for a 1ª indicação), para o endereço: Av. Brasil, 1877 – Funcionários – BH/MG – CEP 30140-002.

- Tornando sem efeito a nomeação publicada no MG de 20.04.2010, referente a Ivan Dornela Goulart, habilitado no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade

Administração de Redes, para comarca de Belo Horizonte, por não ter tomado posse em tempo hábil.

- Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 1.1.3, "a" do edital nº 01/2007, de 30.05.2007:

-Haroldo Geraldo Peixoto Jardim, aprovado no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificado em 5º lugar para comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-840, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Administração de Redes, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato.

-Samuel Corrêa Rodrigues, aprovado no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificado em 9º lugar para comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1245, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Contabilidade, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato.

-Denise Tavares Mansur, aprovada no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificada em 79º lugar para comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1246, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato.

-Rômulo Barros Pinheiro, aprovado no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificado em 1º lugar para comarca de Coronel Fabriciano, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1247, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, a partir da publicação deste ato.

-Pedro Henrique Rodrigues Alvim, aprovado no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificado em 8º lugar para comarca de Juiz de Fora, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1248, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir da publicação deste ato.

- Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 1.1.2, "a" do edital nº 01/2007, de 30.05.2007, Mateus Lobato Costa, aprovado no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificado em 1º lugar para comarca de Passa Tempo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1249, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na Promotoria de Justiça da comarca de Passa Tempo, a partir da publicação deste ato.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

TCT. 043, de 07/05/10, entre o MPMG/PGJ/CAO-CRIMO, a Safenet Brasil e o Núcleo de Informação e

Coordenação do Ponto BR-NIC.BR. Objeto: a cooperação técnica, científica e operacional entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e promoção dos Direitos Humanos na Sociedade da Informação. Valor: s/ônus aos partícipes. Vigência: 07/06/10 a 07/06/15.

TCT. 044, de 07/05/10, entre o MPMG/PGJ e o Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: a cessão, a título gratuito, do software Sistema de Registro Único doravante denominado SRU ao MP-PR, permitindo-se adaptação do sistema as suas necessidades internas, com acompanhamento recíproco das atualizações tecnológicas promovidas pelos partícipes. Valor: s/ônus aos partícipes. Vigência: 07/05/10 a 07/05/15.

Ratifica ato que autoriza a prestação de serviço internet em banda larga para a PJ da Comarca de Caldas/MG, com a Telemar Norte Leste S/A., mediante dispensa de licitação 105, de 20/05/10, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$1.421,88. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-40 Fonte 10.1.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATO DO SENHOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ADJUNTO JURÍDICO

- Portaria n.º 1074/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, atuante na 11ª Promotoria de Justiça da

Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos n.º 028296-25.2010.8.13.0105, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1468813.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2010

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Jurídico

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1092/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Ferreira Furlan, para atuar nos autos do Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria n.º 5325/10-IPM/COM, do Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar de Minas Gerais.

- Portaria nº 1093/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Palma, Heloísa Nascimento Perlingeiro Freitas Pinto, para se manifestar nos autos do Pedido de Liberdade Provisória n.º 0511.10.000474-2, da comarca de Pirapetinga.

- Portaria nº 1094/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Muriaé, Jackeliny Ferreira Rangel, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pirapetinga, no período de 17 a 21 de maio corrente, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1095/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, Paulo César de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, com data retroativa a 19 de maio corrente, até provimento.

- Portaria nº 1096/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ituiutaba, Paulo Henrique Delicole, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, com data retroativa a 20 de maio corrente, até provimento

- Portaria nº 1097/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Carlos Eduardo Dutra Pires, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros, com data retroativa a 19 de maio corrente.

- Portaria nº 1098/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Aloísio Cunha Soares Júnior para exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, a partir do dia 24 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 1099/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ana Luíza da Costa e Cruz para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da

comarca de Matozinhos, a partir do dia 24 de maio corrente, durante o afastamento da titular, ficando revogadas as Portarias n.ºs 2317/2009 e 2318/2009.

- Portaria nº 1100/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Peçanha, Ígor Augusto de Medeiros Provinciali, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 1101/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Santa Maria do Suaçuí, Clarissa Gobbo dos Santos, para atuar nos julgamentos das Sessões do Tribunal do Júri a serem realizados na comarca de São João Evangelista, a saber:

- dia 27/05/2010 – Processo n.º 0628.06.002277-7;

- dia 17/06/2010 – Processo n.º 0628.05.000120-3.

- Portaria nº 1102/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Fábio Ordones Martins da Costa, para atuar, em conjunto com o Promotor de Justiça oficiante, nos autos de números 0183.10.007047-7 e 0183.10.003977-9, que tramitam perante a 1.ª Vara Criminal daquela comarca.

- Portaria nº 1103/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ponte Nova, Umberto de Almeida Bizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do

Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, a partir do dia 24 de maio corrente, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 917/2010.

- Portaria nº 1104/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Mário Konichi Higuchi Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, com data retroativa a 19 de maio corrente, até provimento.

* Portaria nº 1089/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Marcus Vinícius Lamas Moreira para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, com data retroativa a 19 de maio corrente, respondendo pelos feitos judiciais de numeração final ímpar, pelas curadorias de defesa da Infância e da Juventude, dos Direitos Humanos e Fiscalização da Atividade Policial, da Saúde, dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos, inclusive feitos cíveis e criminais a elas atinentes, ficando revogadas as portarias 2506/2010 e 2508/2010.

*Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria nº 524/2009, referente ao Promotor de Justiça Galba Cotta de Miranda Chaves (exercer Jequeri).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 902/2010, referente ao Promotor de Justiça Marino Cotta Martins Teixeira Filho (júri em Ferros).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional

Diretor: Gregório Assagra de Almeida -
Promotor de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1.740 - 1º andar

Fones: (31) 3330-8027 e 3330-8182

30170-916 - Belo Horizonte - MG

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Resolve nomear, nos termos da
Resolução PGJ nº 73/2008 e por
delegação de funções do
Excelentíssimo Senhor
Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alceu
José Torres Marques, os acadêmicos
abaixo relacionados:

- Portaria nº 966/2010 - A acadêmica
Alexânia dos Santos Andrade, do 7º
período do Curso de Direito da
Universidade de Uberaba, para exercer,
na forma regulamentar, as funções de
estagiária do Ministério Público junto à
1ª Promotoria de Justiça da Comarca
de Conceição das Alagoas, a partir de
21/06/2010;

- Portaria nº 963/2010 - A acadêmica
Emanuele Silva Finoti, do 5º período do
Curso de Direito da Faculdade
Cenecista de Varginha, para exercer,
na forma regulamentar, as funções de
estagiária do Ministério Público junto à
3ª Promotoria de Justiça da Comarca
de Varginha, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 964/2010 - O acadêmico
Emerson Tavares de Oliveira, do 4º ano
do Curso de Direito da Faculdade de
Direito de Varginha, para exercer, na
forma regulamentar, as funções de
estagiário do Ministério Público junto à

7ª Promotoria de Justiça da Comarca
de Varginha, com data a partir de
21/06/2010;

- Portaria nº 971/2010 - O acadêmico
Felipe Martins Arja Alves, do 5º período
do Curso de Direito da Escola Superior
Dom Helder Câmara, para exercer, na
forma regulamentar, as funções de
estagiário do Ministério Público junto à
7ª Promotoria de Justiça (Tribunal do
Júri) da Comarca de Belo Horizonte, a
partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 967/2010 - O acadêmico
Marcelo de Freitas Silva, do 4º ano do
Curso de Direito da Faculdade Aldete
Maria Alves, para exercer, na forma
regulamentar, as funções de estagiário
do Ministério Público junto à 1ª
Promotoria de Justiça da Comarca de
Iturama, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 969/2010 - A acadêmica
Maria Luiza Teixeira Xavier, do 4º ano
do Curso de Direito da Faculdade
Aldete Maria Alves, para exercer, na
forma regulamentar, as funções de
estagiária do Ministério Público junto à
2ª Promotoria de Justiça da Comarca
de Iturama, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 960/2010 - A acadêmica
Mariana da Silva Cruz, do 6º período do
Curso de Direito da Universidade
Federal de Juiz de Fora, para exercer,
na forma regulamentar, as funções de
estagiária do Ministério Público junto à
22ª Promotoria de Justiça da Comarca
de Juiz de Fora, a partir de 21/05/2010;

- Portaria nº 970/2010 - A acadêmica
Miria Celeste Borges, do 6º período do
Curso de Direito da Factus, para
exercer, na forma regulamentar, as
funções de estagiária do Ministério
Público junto à 1ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Sacramento, a partir de
21/05/2010;

- Portaria nº 962/2010 - A acadêmica
Paula Terra Teixeira, do 5º período do
Curso de Direito da Faculdade
Cenecista de Varginha, para exercer,

na forma regulamentar, as funções de
estagiária do Ministério Público junto à
1ª Promotoria de Justiça da Comarca
de Varginha, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 954/2010 - A acadêmica
Tatiana Gonçalves Ferreira, do 9º
período do Curso de Direito da
Universidade Estácio de Sá de Juiz de
Fora, para exercer, na forma
regulamentar, as funções de estagiária
do Ministério Público junto à 8ª
Promotoria de Justiça da Comarca de
Juiz de Fora, a partir de 21/05/2010;

- Portaria nº 965/2010 - A acadêmica
Thiago Corrêa Gonçalves, do 3º ano do
Curso de Direito da Faculdade de
Direito de Varginha, para exercer, na
forma regulamentar, as funções de
estagiária do Ministério Público junto à
5ª Promotoria de Justiça da Comarca
de Varginha, a partir de 21/06/2010.

Resolve nomear, nos termos da
Resolução PGJ nº 73/2008 e por
delegação de funções do
Excelentíssimo Senhor
Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alceu
José Torres Marques:

- Portaria nº 961/2010 - A acadêmica
Ana Clara Pereira Guerra, do 5º
período do Curso de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de
Minas Gerais - Campus São Gabriel,
para exercer, na forma regulamentar,
as funções de estagiária do Ministério
Público junto ao Procurador de Justiça.
Com atribuições perante o Tribunal de
Justiça do Estado de Minas Gerais, na
Comarca de Belo Horizonte, a partir de
21/06/2010.

Desligando:

Fernanda Nascimento Silva -
20/05/2010

Guilherme Saraiva Brandão -
21/05/2010

Juliana Soares Pereira – 21/05/2010

Monique do Vale Martins – 21/05/2010

Revogando: Portaria nº 44/2010, de 26/01/2010 – Marcilene Durães Pereira.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2010

Fones: 3330-8027; 3330-8223

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

-Concedendo a Juliana Marinho Vidigal, nomeada para o cargo de Analista do Ministério Público, especialidade Direito, conforme publicação no MG de 16.04.2010, prorrogação de prazo para posse, nos termos do § 1º, do art. 66 da lei nº 869/52, a contar de 18.05.2010.

-Concedendo a Natália Diniz Camargos, nomeada para o cargo de Analista do Ministério Público, especialidade Direito, conforme publicação no MG de 16.04.2010, prorrogação de prazo para posse, nos termos do § 1º, do art. 66 da lei nº 869/52, a contar de 18.05.2010.

- Concedendo nos termos da legislação vigente 10% (dez por cento) de adicional sobre seu vencimento básico, referente ao 5º quinquênio a partir de 25.02.2009, a favor do servidor Maurício Petrilo de Paula, MAMP 1860, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 043.908.089.657-4, que tramitam perante a 2ª Vara Cível da comarca de Muriaé.

Deferindo o gozo de férias-prêmio aos servidores:

-Ana Paula da Silva Campolina, MAMP 2272, 12 (dez) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.05.2010;

-Antônio Marcelo Campos Campanella, MAMP 1761, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 26.04.2010;

-Ana Cristina de Azevedo Lopes, MAMP 1864, 19 (dezenove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 05.07.2010;

-Carlo Michel Gaudensi Coelho, MAMP 1814-01, 05 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio a partir de 26.07.2010;

-Doralice Rosa de Oliveira Freitas, MAMP 2767, 12 (doze) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 19.07.2010;

-Fabiana Carneiro Amorim, MAMP 2738, 18 (dezoito) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 12.07.2010;

-Fábio Luiz Vieira, MAMP 2715, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 19.07.2010;

-Frederico Fernandes de Andrade, MAMP 1771, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 21.06.2010;

-Geraldo André de Oliveira, MAMP 2749, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 17.05.2010;

-Ivonélia Lucas Pereira Mourão, MAMP 1254, 05 (cinco) dias, ref. ao 7º quinquênio, a partir de 03.05.2010;

-Júnia Elizabeth dos Reis Rezende, MAMP 2545, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 07.06.2010;

-Joselaine da Silva Almeida Araújo, MAMP 3335, 05 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.05.2010;

-Lúcia Helena Batista Alves, MAMP 4362, 30 (trinta) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 28.06.2010;

-Márcia Cristina Fernandes Ribeiro, MAMP 3159, 05 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.05.2010;

-Márcia Alessandra Machado Faria, MAMP 2858, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 19.05.2010;

-Márcia Araújo Coelho, MAMP 2883, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 05.07.2010;

-Maria Raquel Biet Guimarães, MAMP 2413, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 07.06.2010;

-Maria Luiza do Carmo Dalseco, MAMP 0862, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 05.07.2010;

-Marta Sawaya Miranda Camelo, MAMP 2663, 10 (dez) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.05.2010;

-Michele Aguiar Silva Resgala, MAMP 2984, 30 (trinta) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 14.04.2010;

-Neide Soares Vieira, MAMP 2163, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 19.07.2010;

-Nivaldo Caetano da Cunha, MAMP 2564, 30 (trinta) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.05.2010;

-Renato Ferreira da Costa, MAMP 2575, 26 (vinte e seis) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 12.07.2010;

-Silvania Costa Gualberto, MAMP 3164, 10 (dez) dias, a partir de 09.06.2010 e 05 (cinco) dias, a partir de 26.07.2010, refs. ao 1º quinquênio;

-Soraia Leão de Souza, MAMP 3266, 90 (noventa) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 08.04.2010;

-Sônia Maria Vieira Campos, MAMP 1157, 12 (doze) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 14.06.2010;

-Shirlei Gonçalves de Souza, MAMP 3287, 90 (noventa) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.06.2010;

-Volga Maria Lelis Dias, MAMP 1416, 11 (onze) dias, a partir de 06.07.2010 e 11 (onze) dias, a partir de 20.07.2010, refs. ao 7º quinquênio;

-Alterando o pedido de férias-prêmio do servidor Lúcio Flávio Rocha Maciel, MAMP 1291, publicação no Minas Gerais de 31.03.10, para 12 (doze) dias, ref. ao 6º quinquênio, para início em

19.07.2010;

Alterando o gozo de férias regulamentares:

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Daniel Silva Camevalli, MAMP 3967, a partir de 26.07.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Camila Bicalho do Carmo, MAMP 4385, a partir de 13.07.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Andressa Eduardo Souza, MAMP 3837, a partir de 14.06.2010 e 15(quinze) em 13.10.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Maria Theresa de Fátima Silva, MAMP 3996, a partir de 17.12.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Eliane Farias de Oliveira, MAMP 3591, a partir de 02.06.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Gusthavo Carvalho Navarro, MAMP 3862, a partir de 02.09.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Rafael Henrique Chaves Lamounier, MAMP 3039, a partir de 09.08.2010.

-13(treze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Rodrigo Rafael de Souza Picardi, MAMP 4005, a partir de 09.08.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Ana Carolina Tostes Dib, MAMP 3225, a partir de 01.09.2010 e 15(quinze) dias em 03.11.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Dilene

Nepomuceno Alves, MAMP 2888, a partir de 07.06.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Adriano Pelúcio Melgaço Júnior, MAMP 4165, a partir de 26.04.2010.

-13(treze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Carlo Michel Gaudensi Coelho, MAMP 1814-01, a partir de 07.07.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Paulo César Azevedo de Almeida, MAMP 3902, a partir de 20.05.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Fernanda Maia Santiago, MAMP 4092, a partir de 17.05.2010 e 10(dez) dias a partir 10.06.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Ailton de Castro Ribeiro Júnior, MAMP 3189, a partir de 29.11.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Priscilla Guedes Castilho da Silva, MAMP 4379, a partir de 08.09.2010 e 10(dez) dia em 19.07.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Anísio Aparecido Santos, MAMP 2509, a partir de 07.06.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Thiago Vinícius Teixeira Pereira, MAMP 4341, a partir de 05.07.2010 e 15(quinze) em 06.12.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Mariana de Paula Alves, MAMP 4321, a partir de 19.07.2010 e 15(quinze) em 20.12.2010.

-12(doze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Renata Cristina Torres Maia, MAMP 2859, a

partir de 01.12.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Rosa Maria Vilela Maciel, MAMP 1507, a partir de 19.07.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Daniela Paula Alves Pena, MAMP 2521-01, a partir de 17.05.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Roseane Rodrigues dos Reis, MAMP 4172, a partir de 21.06.2010.

-11(onze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Giselle Vilela Ribeiro, MAMP 1123, a partir de 11.05.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Patrícia Brandão Cordeiro, MAMP 1808, a partir de 20.09.2010.

-Retifica a publicação no "MG" de 06.04.2010, no Diário do Judiciário caderno II, referente alteração de férias regulamentares exercício/2010, da servidora Elizabeth de Paula Domingos, MAMP 4213. Onde se lê indeferimento de 25(vinte e cinco) dias, leia-se 15(quinze) dias.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2010, do servidor Flávio Almeida Paolinelli de Castro, MAMP 4175, em 24.05.2010, ficando com 03(três) dias para gozo oportuno.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2010, do servidor Paulo César Azevedo de Almeida, MAMP 3902, em 24.01.2010, ficando com 01(um) dia para gozo em 19.05.2010.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 3º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença

para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
3544	J.C.M.L.C. Em: 04/05/10	01
1339	M.P.S.J. Período: 27/04/10 a 29/04/10	03
4095	V.K.M.G.C. Em: 06/05/10	01
1208	B.M.S. Em: 07/05/10	01
2044	E.G.Q. Em: 03/05/10	01
2962	E.G.M.L.J. Período: 26/04/10 a 07/05/10	12
2333	A.B. Em: 30/04/10	01
3482-01	C.M.S. Período: 29/04/10 a 03/05/10	05
3048	M.C.P. Em: 30/04/10	01
3381	S.M.N. Em: 30/04/10	01
2483	L.R.A. Período: 30/04/10 a 06/05/10	07
2886	T.S.M.N.S. Período: 12/04/10 a 23/04/10	12
1545	M.C.V.M.B. Em: 16/04/10	01
3552	V.A.O. Em: 19/04/10	01
4380	D.C.L. Período: 05/05/10 a 07/05/10	03
2689	M.L.B.C. Período: 30/04/10 a 06/05/10	07
2263	N.A.F.A. Em: 20/04/10	01
2167	D.V.P. Período: 26/04/10 a 30/04/10	05
0838	A.R.S. Período: 06/04/10 a 15/06/10	71
2613	C.A.C.R. Período: 06/05/10 a 11/05/10	06

2153	S.M.S. Período: 14/05/10 a 22/05/10	09
1866	R.S.S. Período: 22/04/10 a 28/04/10 29/04/10 a 30/04/10	09
2582	C.L.M. Período: 06/05/10 a 07/05/10	02
2810	L.C.P.O. Período: 28/04/10 a 12/05/10	15
2089	S.M.S.F. Período: 06/05/10 a 07/05/10 04/05/10	03
4326	L.M.R. Em: 30/04/10	01
4424	A.L. Em: 03/05/10	01
3323	E.M.M.P. Em: 30/04/10	01
3318	E.M.C.S. Em: 16/04/10	01
1352	M.R.M. Em: 07/05/10	01
2868-01	A.B.J.M. Período: 06/05/10 a 07/05/10	02
4436	F.M.S. Em: 22/04/10	01
2412	M.O.C. Período: 26/04/10 a 27/04/10	02
3025	A.J.S.J. Período: 28/04/10 a 12/05/10	15
4380	D.C.L. Período: 29/04/10 a 05/05/10	07
4377	J.A.C.R. Em: 03/05/10	01
3164	S.C.G. Em: 29/04/10	01
2903	N.L.G. Em: 23/04/10	01
4068	M.O.D. Em: 26/04/10	01
3828	F.O.C.S. Período: 23/04/10 a 07/05/10	15

1037	K.S.C.S. Período: 29/04/10 a 02/05/10	04
3674	L.V.N.C. Período: 27/04/10 a 30/04/10 03/05/10	05
0667	R.S.A. Período: 15/04/10 a 23/04/10	09
2876	M.S.F. Período: 22/04/10 a 23/04/10	02
3916	G.C.C. Período: 03/05/10 a 05/05/10	03
3505	E.G.R. Em: 16/04/10	01
0869	M.R.S. Em: 07/05/10	01
1553	C.M.M. Em: 28/04/10	01
1206	B.F.S. Em: 23/04/10	01
2832	E.S. Em: 26/04/10	01
2338	A.C.B.S.R. Em: 19/04/10	01
3375	M.C.L.P. Período: 29/04/10 a 30/04/10	02
3992	A.P. Período: 13/04/10 a 14/04/10	02
2015	I.C.L. Período: 05/04/10 a 04/05/10	30

- Deferindo, nos termos do art. 7º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP	NOME	DIAS
3847	A.R.P.M. Em: 04/05/10	01
3179	M.A.R.P. Período: 30/04/10 a 07/05/10	08
4206	A.S. Em: 29/04/10	01
1481	V.V.R.S.L. Em: 28/04/10	01

0069	I.S.M. Em: 03/05/10	01
4044	L.F.M. Período: 03/05/10 a 05/05/10	03
2559	R.S.C. Período: 04/05/10 a 06/05/10	03
2893	G.C.M. Período: 03/05/10 a 07/05/10	05
3998	I.O.M.F.M. Em: 03/05/10	01
3464	R.A.F. Em: 06/05/10	01
2777	G.C.B.M. Em: 10/05/10	01
2956	V.C.L. Em: 16/04/10	01
3571	P.V.C. Em: 20/04/10	01
1904	M.T.B.A. Período: 03/05/10 a 14/05/10	12

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
3447	I.L.M.S. Em: 29/04/10	01

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Dispensa em virtude de Falecimento de Pessoa da Família:

MAMP	NOME	DIAS
4340	M.S.A.S. Período: 04/05/10 a 11/05/10	08
3363	M.P.V. Período: 04/05/10 a 11/05/10	08

-Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Dispensa para casamento a:

MAMP	NOME	Dias
------	------	------

3687	R.D. Período: 15/04/10 a 22/04/10	08
4203	N.D.L. Período: 01/05/10 a 08/05/10	08
4457	M.A.B. Período: 06/05/10 a 13/05/10	08

Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor das seguintes servidoras:

- Rosimeire Dias, MAMP 3687, que, por motivo de casamento, passou a assinar Rosimeire Dias Ferreira.

- Natália de Deus Leão, MAMP 4203, que, por motivo de casamento, passou a assinar Natália Leão Miozzo.

- Maria Goret Gomes dos Santos, MAMP 4499, que, por motivo de casamento, passou a assinar Maria Goret Gomes dos Santos Vieira.

- Deferindo, nos termos da Resolução PGJ nº 05 de 06 de fevereiro de 2006, Licença Paternidade aos servidores:

-V.G.M., MAMP 3533, 05 dias úteis, a partir de 10/05/10

-B.L.S.R., MAMP 3501, 05 dias úteis, a partir de 02/04/10.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

Ct. 129, de 07/05/10, entre o MPMG/PGJ e os Senhores Elaine Moreira Mafuz, Wilson Jorge Moreira Mafuz, Eduardo Appolinário Jorge Mafuz, e Jorge Zacarias Mafuz, os primeiros representados pelo último. Objeto: a locação das salas 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 303, 306 e 307 do imóvel situado na Av. Prefeito Telésforo Cândido Rezende, 947, Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG. Valor global estimado: R\$83.900,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-

11 Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1. Vigência: 07/05/10 a 07/05/11.

TA. 132, de 07/05/10 ao Ct. 071/10, entre o MPMG/PGJ e a Rota Topografia e Engenharia Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Valor: inalterado. Vigência: 11/05/10 a 09/08/10. Serviços de levantamento planialtimétrico e elaboração de memorial em São Sebastião do Paraíso/MG.

TA. 134, de 07/05/10 ao Ct. 176/08, entre o MPMG/PGJ e a Capelinha Informática Ltda. Objeto: a prorrogação e a revisão do preço. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$654,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-40 Fonte 10.1. Vigência: 09/05/10 a 09/05/11. Internet em banda larga - PJ de Capelinha/MG.

TA. 135, de 07/05/10 ao Ct. 111/07, entre o MPMG/PGJ e o Estacionamento Vai e Vem Ltda. Objeto: a prorrogação e o reajuste do valor do aluguel. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$7.997,28. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1. Vigência: 07/05/10 a 07/05/11. Locação de vagas de garagem/Belo Horizonte/MG.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2010 – Convite nº 002/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sondagem de simples reconhecimento do subsolo percussão (STP), em terreno localizado na Av. "A", Bairro Jardim Mediterrâneo, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais torna público que receberá propostas para o atendimento ao objeto desta licitação, até às 12 horas do dia 9 de junho de 2010.

Outras informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, Santo Agostinho, BH/MG, onde poderá ser obtido o edital completo, ou pelos telefax (31)3330-8190 / 8233 / 8332, pelo fax (31)3330-8334 ou no site www.mp.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2010.

José Máximo da Silva Júnior –
Coordenador da Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2010 –
Convite nº 003/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma em área externa, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, da edificação do Ministério Público na cidade de Sacramento, MG.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais torna público que receberá propostas para o atendimento ao objeto desta licitação, até às 12 horas do dia 10 de junho de 2010.

Outras informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, Santo Agostinho, BH/MG, onde poderá ser obtido o edital completo, ou pelos telefax (31)3330-8190 / 8233 / 8332, pelo fax (31)3330-8334 ou no site www.mp.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2010.

José Máximo da Silva Júnior –
Coordenador da Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2010 –

Tomada de Preços nº 005/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, com acréscimo de área, em edificação do Ministério Público na cidade de Barbacena, MG, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e materiais.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais torna público que receberá propostas para o atendimento ao objeto desta licitação, até às:

- 18 horas do dia 14 de junho de 2010 para os não cadastrados.

- 12 horas do dia 17 de junho de 2010 para os cadastrados.

Outras informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, Santo Agostinho, BH/MG, pelos telefax (31)3330-8190 / 8233 / 8332, pelo fax (31)3330-8334 ou no site www.mp.mg.gov.br, onde poderá, também, ser obtido o edital completo.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2010.

José Máximo da Silva Júnior –
Coordenador da Divisão de Licitação

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dr. Gilmar de Assis, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Comarca de Belo Horizonte:

P.A. nº 0109.001.444-0 (antigo P.A. nº 025/2006).

Reclamado: Supermercado Pegue Mais Ltda.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 004/2010 PROCON/MG

A Secretaria de Procedimentos Administrativos do PROCON Estadual de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3.º, IX da Instrução Normativa n.º 1/2003, vem publicar esta notificação tendo em vista a instauração do Processo Administrativo nº 0109.001.444.0 (antigo P.A. nº 025/2006), figurando como reclamado Supermercado Pegue Mais Ltda., CNPJ n.º 20.515.367/0001-55, com vistas a apurar prática infrativa às relações de consumo.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o Representante Legal do Supermercado Pegue Mais Ltda., para recolher, à conta do fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa, correspondente a quantia de valor de R\$ 7.333,33 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a qual deverá ser recolhida à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil S/A, Agência 1615-2, Conta n.º 6.141-7, código de identificador: CNPJ da empresa), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 66, de 22/01/03, ou apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua intimação (Decreto n.º 2.181/97, arts. 46, § 2º e 49).

Informo que, na ausência de recurso, ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em

30 (trinta dias), implicará na inscrição do débito em dívida ativa, e expedição pelo PROCON Estadual, para posterior cobrança, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto n.º 2.181/97, art. 55) e, ainda, a inscrição do nome do fornecedor no Cadastro de Fornecedores, com a anotação de que a reclamação não foi atendida (Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

Belo Horizonte, 22 de maio de 2010.

José Dufrayer de Oliveira Filho

MAMP 1492

Oficial do Ministério Público

PROCON Estadual do Ministério Público

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Comarca de Belo Horizonte:

-P.A. n.º 0109.001.431-4 (antigo P. A. nº 025/2004).

Reclamado: Adelson Gomes da Silva - ME

CNPJ: 05.968.962/0001-52

Natureza de decisão: Condenatória

Valor multa: R\$ 38.148,13 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos).

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Responsável pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 257/04 – SRU MPMG IC 0024 04 000177 8, figurando como representado(a) o(a) POSTO DRIVE AUTO SERVIÇOS LTDA. e TEXACO BRASIL LTDA., instaurado para apurar o licenciamento ambiental para regularização ambiental e urbanística de postos de combustíveis de Belo Horizonte.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o(a) Senhor(a) Representante Legal do POSTO DIRVE AUTO SERVIÇOS LTDA., para apresentar sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 9º andar – Santo Agostinho.

Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2010.

Sandro Luiz Venuto.
Oficial do MP - MAMP 1394

Secretaria das Promotorias de Justiça de Defesa do

Meio Ambiente Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Responsável pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e

Cultural, Habitação e Urbanismo, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo PA 202/06 - SRU MPMG IC 0024 06 000818 2, figurando como representado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, instaurado para investigar o alargamento da rua Ita, bairro Taquaril.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o(a) Senhor(a) JOSÉ MARIA PEREIRA – Líder Comunitário do bairro Taquaril (à época da representação), para apresentar sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 9º andar – Santo Agostinho.

Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2010.

Sandro Luiz Venuto.
Oficial do MP - MAMP 1394

Secretaria das Promotorias de Justiça de Defesa do

Meio Ambiente Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo.

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu

HABEAS CORPUS REMETIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTICA EDMAR AUGUSTO GOMES

Habeas Corpus Nr. 000010015357-6/000; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0153576-30.2010.8.13.0000; Parte 1: REG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010016909-3/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0169093-75.2010.8.13.0000; Parte 1: SLM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010017532-2/000; Comarca: Jaboticatubas; N.Unica: 0175322-51.2010.8.13.0000; Parte 1: WAM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010018162-7/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0181627-51.2010.8.13.0000; Parte 1: FG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010017651-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0176510-79.2010.8.13.0000; Parte 1: FMR;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010016982-0/000; Comarca: Betim; N.Unica: 0169820-34.2010.8.13.0000; Parte 1: BBS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010019193-1/000; Comarca: Carandai; N.Unica: 0191931-12.2010.8.13.0000; Parte 1: EVSS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010019640-1/000; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica:

0196401-86.2010.8.13.0000; Parte 1: DC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010012470-0/000; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0124700-65.2010.8.13.0000; Parte 1: WLS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010005110-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0051101-93.2010.8.13.0000; Parte 1: OAC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010018124-7/000; Comarca: Manga; N.Unica: 0181247-28.2010.8.13.0000; Parte 1: JPD;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010017895-3/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0178953-03.2010.8.13.0000; Parte 1: MMS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010018351-6/000; Comarca: Canapolis; N.Unica: 0183516-40.2010.8.13.0000; Parte 1: WMS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010018862-2/000; Comarca: Andradas; N.Unica: 0188622-80.2010.8.13.0000; Parte 1: JND;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010013631-6/000; Comarca: Araguari; N.Unica: 0136316-37.2010.8.13.0000; Parte 1: KGD;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009507253-4/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0188846-18.2010.8.13.0000; Parte 1: DVFF;- Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO FLAVIO VASQUES

Habeas Corpus Nr. 000010021734-8/000; Comarca: Lavras; N.Unica: 0217348-64.2010.8.13.0000; Parte 1: ARC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010021519-3/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0215193-88.2010.8.13.0000; Parte 1: LS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010021542-5/000; Comarca: Itabira; N.Unica: 0215425-03.2010.8.13.0000; Parte 1: LMA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010020906-3/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0209063-82.2010.8.13.0000; Parte 1: AGM;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010018819-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0188192-31.2010.8.13.0000; Parte 1: FGO;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010021633-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0216332-75.2010.8.13.0000; Parte 1: PDSL;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010022210-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0222108-56.2010.8.13.0000; Parte 1: CGR;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010020755-4/000; Comarca: Salinas; N.Unica: 0210459-94.2010.8.13.0000; Parte 1: AO;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010020856-0/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0208560-61.2010.8.13.0000; Parte 1: FFB;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010019770-6/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0197706-08.2010.8.13.0000; Parte 1: FAD;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010020829-7/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0208297-29.2010.8.13.0000; Parte 1: VEMA;- Pela concessao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010021427-9/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0214279-24.2010.8.13.0000; Parte 1: AJFS;- Pelo nao conhecimento da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010020854-5/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0208545-92.2010.8.13.0000; Parte 1: DDOS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010020881-8/000; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0208818-71.2010.8.13.0000; Parte 1: RRC;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010022209-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0222090-35.2010.8.13.0000; Parte 1: ADA;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010020696-0/000; Comarca: Carmo Do Cajuru; N.Unica: 0206960-05.2010.8.13.0000; Parte 1: EOB;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010018617-0/000; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0186170-97.2010.8.13.0000; Parte 1: PHS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010022384-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0223841-57.2010.8.13.0000; Parte 1: PHSM;- Prejudicado o pedido.
Habeas Corpus Nr. 000010020714-1/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0207141-06.2010.8.13.0000; Parte 1: JDNS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010021450-1/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0214501-89.2010.8.13.0000; Parte 1: DCS;- Pela denegacao da ordem.	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE
Habeas Corpus Nr. 000010022488-0/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0224880-89.2010.8.13.0000; Parte 1: ICRA;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010021541-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0215417-26.2010.8.13.0000; Parte 1: ESA;- Pelo nao conhecimento da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010020199-5/000; Comarca: Mariana; N.Unica: 0201995-81.2010.8.13.0000; Parte 1: MTR;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010021078-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0210780-32.2010.8.13.0000; Parte 1: ICMS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010021515-1/000; Comarca: Paraguacu; N.Unica: 0215151-39.2010.8.13.0000; Parte 1: AS;- Pela denegacao da ordem.	PROCURADOR DE JUSTICA MARIO CESAR MOTTA
Habeas Corpus Nr. 000010021270-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0212703-93.2010.8.13.0000; Parte 1: WSS;- Em diligencia.	Habeas Corpus Nr. 000010020893-3/000; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 0208933-92.2010.8.13.0000; Parte 1: GFSS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010019607-0/000; Comarca: Formiga; N.Unica: 0196070-07.2010.8.13.0000; Parte 1: NBLJ;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010021299-2/000; Comarca: Raul Soares; N.Unica: 0212992-26.2010.8.13.0000; Parte 1: LPO;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010018969-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0189695-87.2010.8.13.0000; Parte 1: FASP;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010019610-4/000; Comarca: Formiga; N.Unica: 0196104-79.2010.8.13.0000; Parte 1: ARS;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010019239-2/000; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraíso; N.Unica: 0192392-81.2010.8.13.0000; Parte 1: WSS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010018780-6/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0187806-98.2010.8.13.0000; Parte 1: IPM;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010019611-2/000; Comarca: Formiga; N.Unica: 0196112-56.2010.8.13.0000; Parte 1: ACF;- Pela denegacao da ordem.
		Habeas Corpus Nr. 000010002535-2/000; Comarca: Unai; N.Unica: 0165315-97.2010.8.13.0000; Parte 1: ER;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018229-4/000; Comarca:
Guarani; N.Unica:
0182294-37.2010.8.13.0000; Parte 1:
JPBM;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010018230-2/000; Comarca:
Guarani; N.Unica:
0182302-14.2010.8.13.0000; Parte 1:
JPLM;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010020226-6/000; Comarca: Sao
Sebastiao Do Paraiso; N.Unica:
0202266-90.2010.8.13.0000; Parte 1:
TMP;GSO;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017234-5/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0172345-86.2010.8.13.0000; Parte 1:
LVG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017916-7/000; Comarca:
Uberlandia; N.Unica:
0179167-91.2010.8.13.0000; Parte 1:
LGMJ;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020441-1/000; Comarca: Sao
Sebastiao Do Paraiso; N.Unica:
0204411-22.2010.8.13.0000; Parte 1:
FAC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016257-7/000; Comarca: Guape;
N.Unica: 0162577-39.2010.8.13.0000;
Parte 1: OJS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010014039-1/000; Comarca: Carmo
Do Paranaiba; N.Unica:
0140391-22.2010.8.13.0000; Parte 1:
JMLS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010012689-5/000; Comarca:
Vespasiano; N.Unica:
0126895-23.2010.8.13.0000; Parte 1:
DCLS;- Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA NATAN

ANTONIO BRANDAO

Habeas Corpus Nr.
000010017841-7/000; Comarca:
Mariana; N.Unica:
0178417-89.2010.8.13.0000; Parte 1:
BGF;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020434-6/000; Comarca:
Campo Belo; N.Unica:
0204346-27.2010.8.13.0000; Parte 1:
JCD;AS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021594-6/000; Comarca:
Mariana; N.Unica:
0215946-45.2010.8.13.0000; Parte 1:
RVML;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021258-8/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0212588-72.2010.8.13.0000; Parte 1:
CBG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015969-8/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0159698-59.2010.8.13.0000; Parte 1:
JMO;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021055-8/000; Comarca:
Patrocinio; N.Unica:
0210558-64.2010.8.13.0000; Parte 1:
CFC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010022877-4/000; Comarca:
Governador Valadares; N.Unica:
0228774-73.2010.8.13.0000; Parte 1:
FAB;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010018520-6/000; Comarca: Uba;
N.Unica: 0185206-07.2010.8.13.0000;
Parte 1: JAS;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020194-6/000; Comarca: Pocos
De Caldas; N.Unica:
0201946-40.2010.8.13.0000; Parte 1:

KSP;- Pelo nao conhecimento do
pedido e eventualmente, pela
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017546-2/000; Comarca: Ponte
Nova; N.Unica:
0175462-85.2010.8.13.0000; Parte 1:
FGRS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018033-0/000; Comarca: Ponte
Nova; N.Unica:
0180330-09.2010.8.13.0000; Parte 1:
FGRS;JESJ;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015031-7/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0150317-27.2010.8.13.0000; Parte 1:
PHS;- Pelo nao conhecimento e
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016531-5/000; Comarca: Juiz
De Fora; N.Unica:
0165315-97.2010.8.13.0000; Parte 1:
FNM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018895-2/000; Comarca:
Ituiutaba; N.Unica:
0188952-77.2010.8.13.0000; Parte 1:
ASLC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017275-8/000; Comarca: Pedro
Leopoldo; N.Unica:
0172758-02.2010.8.13.0000; Parte 1:
AECCAL;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017769-0/000; Comarca: Carmo
Do Cajuru; N.Unica:
0177690-33.2010.8.13.0000; Parte 1:
FSP;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018056-1/000; Comarca:
Contagem; N.Unica:
0180561-36.2010.8.13.0000; Parte 1:
ATAO;ATS;ATS;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018543-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0185438-19.2010.8.13.0000; Parte 1: JSS;GGLX;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010011844-7/000; Comarca: Araguari; N.Unica: 0118447-61.2010.8.13.0000; Parte 1: JLCB;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018345-8/000; Comarca: Caxambu; N.Unica: 0183458-37.2010.8.13.0000; Parte 1: JPPS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010013455-0/000; Comarca: Taiobeiras; N.Unica: 0134550-46.2010.8.13.0000; Parte 1: ASS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010013537-5/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0135375-87.2010.8.13.0000; Parte 1: GAFS;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA
WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA

Habeas Corpus Nr.
000009508443-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5084430-45.2009.8.13.0000; Parte 1: AJM;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014098-7/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0140987-06.2010.8.13.0000; Parte 1: TJAL;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014275-1/000; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0142751-27.2010.8.13.0000; Parte 1: MAS;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010006207-4/000; Comarca:

Januaria; N.Unica: 0062074-10.2010.8.13.0000; Parte 1: EFM;AWAS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000009512905-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5129052-15.2009.8.13.0000; Parte 1: PMS;- Pelo nao conhecimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010013928-6/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0139286-10.2010.8.13.0000; Parte 1: RS;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009512966-4/000; Comarca: Paraguacu; N.Unica: 5129664-50.2009.8.13.0000; Parte 1: AS;- Pelo deferimento do pedido.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA
GERALDO FLAVIO VASQUES

Apelacao Criminal Nr.
018809084186-0/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0841860-17.2009.8.13.0188; Parte 1: CFF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
070209615214-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 6152146-03.2009.8.13.0702; Parte 1: RMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso, pela rejeicao da preliminar arguida e, no merito, pelo desprovemento do apelo defensivo.

Apelacao Criminal Nr.
069907076893-1/001; Comarca: Uba; N.Unica: 0768931-73.2007.8.13.0699; Parte 1: LOL; Parte 2: MP;- Preliminarmente pela extincao da punibilidade e no merito, pelo desprovemento do recurso interposto.

Apelacao Criminal Nr.
052509160002-9/001; Comarca: Pouso

Alegre; N.Unica: 1600029-12.2009.8.13.0525; Parte 1: LCPR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
003509160493-0/001; Comarca: Araguari; N.Unica: 1604930-38.2009.8.13.0035; Parte 1: MLLA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
070205221437-7/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 2214377-76.2005.8.13.0702; Parte 1: MP; Parte 2: IZS;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
004008080755-1/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0807551-60.2008.8.13.0040; Parte 1: MP; Parte 2: WNS;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr.
001905009150-3/001; Comarca: Alpinopolis; N.Unica: 0091503-38.2005.8.13.0019; Parte 1: CCR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
013409114698-2/001; Comarca: Caratinga; N.Unica: 1146982-03.2009.8.13.0134; Parte 1: JCHF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
046008033143-8/001; Comarca: Ouro Fino; N.Unica: 0331438-34.2008.8.13.0460; Parte 1: AMP; Parte 2: MJC;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr.
070205238945-0/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 2389450-62.2005.8.13.0702; Parte 1: CHP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022306201941-7/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2019417-68.2006.8.13.0223; Parte 1: RBN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014502030171-2/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0301712-97.2002.8.13.0145; Parte 1: TCOF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 045206028040-4/001; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0280404-15.2006.8.13.0452; Parte 1: ELS; Parte 2: MP;- Pela rejeicao da preliminar e desprovimento do apelo defensivo.

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

Agravo Nr. 007909990276-3/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9902763-95.2009.8.13.0079; Parte 1: Cipa Ind Produtos Alimentares Ltda; Parte 2: Bagley Brasil Alimentos Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 052108078710-9/001; Comarca: Ponte Nova; N.Unica:

0787109-85.2008.8.13.0521; Parte 1: Jose Felipe Santiago Filho; Parte 2: Samarco Mineracao S/a; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007905241303-0/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 2413030-50.2005.8.13.0079; Parte 1: Banco Rural S/a; Parte 2: Mercantil Campo Belo Ltda (massa Falida); - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 047904078700-0/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0787000-42.2004.8.13.0479; Parte 1: Pedro Xavier Dos Santos; Parte 2: Inss Inst Nacional Seguro Social; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 018806054816-4/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0548164-13.2006.8.13.0188; Parte 1: Helio De Oliveira; Parte 2: Inss; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 047908144836-3/001; Comarca: Passos; N.Unica: 1448363-39.2008.8.13.0479; Parte 1: Inss; Jd 3 V Cv Comarca De Passos; Parte 2: Edson Luiz Silveira Mazuchi; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 039403035517-3/002; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 0355173-76.2003.8.13.0394; Parte 1: Sebastiao De Souza; Parte 2: Inss; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070207407064-1/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4070641-92.2007.8.13.0702; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Uberlandia; Parte 2: Jose Roberto Marcelino; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr.

002499162201-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1622010-97.1999.8.13.0024; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Belo Horizonte; Parte 2: America Futebol Clube; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 028710001669-3/001; Comarca: Guaxupe; N.Unica: 0016693-88.2010.8.13.0287; Parte 1: Eloisio De Oliveira Cordeiro Junior; Parte 2: Cemig Cia Energetica Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002409751731-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7517312-83.2009.8.13.0024; Parte 1: Fhemig Fund Hospitalar Minas Gerais; Parte 2: Cleber Pinto Costa; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007904120012-6/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Contagem; Parte 2: Sideral Transp Nova Contagem Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068509007485-5/001; Comarca: Teixeiras; N.Unica: 0074855-80.2009.8.13.0685; Parte 1: Municipio Teixeiras; Jd Comarca Teixeiras; Parte 2: Ana Maria De Castro Oliveira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 001501003130-8/001; Comarca: Alem Paraiba; Parte 1: Jd 1 V Comarca Alem Paraiba; Fazenda Publica Estado Minas Gerais; Parte 2: Cervejarias Kaiser Brasil Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002406946295-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9462950-05.2006.8.13.0024; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Cesar Tomaz De Souza Oliveira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 031309289777-3/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2897773-60.2009.8.13.0313; Parte 1: Municipio Ipatinga; Parte 2: Alexandre Etrusco Lanna; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002410035988-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0359884-26.2010.8.13.0024; Parte 1: Cristiano Araujo Da Silva; Parte 2: Diretor Geral Academia Policia Civil Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405698912-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Asseminas Assoc Exatores Estado Minas Gerais; Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; Asseminas Assoc Exatores Estado Minas Gerais; Alencar De Castro Freire; Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002403163116-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1631161-48.2003.8.13.0024; Parte 1: Consavel Adm De Consorcios Ltda; Parte 2: Agnaldo Ceser Penido E Outros; Uniauto Adm De Consorcios (massa Falida); Rivadavia Salvador De Aguiar; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 018805043167-8/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0431678-76.2005.8.13.0188; Parte 1: Inss; Jd 1 V Cv Comarca De Nova Lima; Parte 2: Antonio Roberto Santana; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 047904079072-3/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0790723-69.2004.8.13.0479; Parte 1: Maria Terezinha Toledo; Parte 2: Inss Inst Nacional Seguro Social; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407564005-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5640052-48.2007.8.13.0024; Parte 1: Inss; Jd 31 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Parte 2: Cassio Warley De Souza Lima; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002409595706-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5957064-31.2009.8.13.0024; Parte 1: Inss; Parte 2: Fabio Vieira Brito; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 004208026939-4/001; Comarca: Arcos; N.Unica: 0269394-69.2008.8.13.0042; Parte 1: Inss; Parte 2: Valdeci Geraldo Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 022306207627-6/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2076276-07.2006.8.13.0223; Parte 1: Inss; Jd 1 V Cv Comarca De Divinopolis; Parte 2: Jose Manoel De Carvalho; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070208513655-5/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5136555-52.2008.8.13.0702; Parte 1: Efigenia Paula Da Silva; Parte 2: Inss Inst Nacional Seguro Social; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 018805036138-8/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0361388-36.2005.8.13.0188; Parte 1: Inss; Jd 1 V Cv Comarca De Nova Lima; Parte 2: Walter Ribeiro De Figueiredo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002409630592-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6305925-72.2009.8.13.0024; Parte 1: Inss; Parte 2: Ronaldo Savio Nogueira Neiva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 064709104002-0/001; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraíso; N.Unica: 1040020-66.2009.8.13.0647; Parte 1: Sueli Lusia Soares Silva; Parte 2: Inss; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407795057-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7950574-27.2007.8.13.0024; Parte 1: Inss; Jd 31 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Parte 2: Sebastiao Roberto Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070203079659-4/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0796594-27.2003.8.13.0702; Parte 1: Inss; Jd 3 V Cv Comarca De Uberlandia; Parte 2: Cleonice Jeronimo Do Nascimento Goncalves; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408990971-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9909717-65.2008.8.13.0024; Parte 1: Rosa Maria Alves Alexandre Costa E Outra; Sylvia Alexandre Costa; Parte 2: Oceanair Linhas Aereas Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002409753091-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7530919-66.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipmmi Hospital Madre Teresa; Parte 2: Sesef Servio Social Estrada De Ferro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002409519847-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5198479-27.2009.8.13.0024; Parte 1: Jose Adao Batista Pereira E Outros; Parte 2: Andre Luiz De Bernardi Silveira E Outros; Flavio Augusto Maia Lara; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405643168-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Joaquim Teixeira

Dias (herdeiros De); Repdo Por Curador Esp Defen Publica; Parte 2: Jose Luiz Lima De Araujo E Sua Mulher; Diva Martins Maia De Araujo; Seitec Serv Eng Inst Tec Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070208437703-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4377036-90.2008.8.13.0702; Parte 1: Marcio Rodrigues De Faria; Parte 2: Horacio Querino De Moura; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002497113315-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1133152-29.1997.8.13.0024; Parte 1: Andre Alves Avelar Repdo; Espolio De Natanael De Paula Avelar; Parte 2: Salvador Goncalves Aguiar; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070109276447-4/002; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2764474-84.2009.8.13.0701; Parte 1: Maria De Fatima Izidoro E Outros; Parte 2: Otoniel Silva Reis; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405697169-0/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Eunice Antonia Da Rocha Ferreira; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 047907129225-0/004; Comarca: Passos; N.Unica: 1292250-91.2007.8.13.0479; Parte 1: GCR; Parte 2: JRR;- Pelo desprovemento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000010017235-2/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0172352-78.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 1 V Cv Comarca De Nova Lima; Itamar Ferreira Gomes; Parte 2: Jd 10 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Fal 2 Incorporadora Lagoa Ltda; Vasconcelos E Filhos Imoveis Mg; Rubem

Vasconcelos Imoveis; Posadas Sudamerica Empreend Hoteleiros; - Pelo provimento do presente conflito, declarando-se competente o Juizo suscitado.

Agravo Nr. 045609077939-2/001; Comarca: Oliveira; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Municipio Oliveira; - Pelo desprovemento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000010004635-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0046358-40.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 25 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Safra Leasing S/a Arrendamento Mercantil; Parte 2: Jd 6 V Cv Comarca De Betim; Mg Pocos Transportadora Ltda; - Pelo provimento do presente conflito de competencia declarando-se competente o Juizo, ora suscitado.

Apelacao - Civel Nr. 023103003140-6/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0031406-86.2003.8.13.0231; Parte 1: Municipio Ribeirao Neves; Parte 2: Carlos Roberto Menezes; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 077504001548-6/004; Comarca: Coracao De Jesus; N.Unica: 0015486-55.2004.8.13.0775; Parte 1: Municipio Lagoa Patos; Parte 2: Jose Salvador Almeida Gonçaves; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 026109070908-8/001; Comarca: Formiga; N.Unica: 0709088-65.2009.8.13.0261; Parte 1: Marisleia Vaz Da Silva Faria; Jd 2 V Cv Comarca Formiga; Parte 2: Municipio Formiga; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 031309295603-3/004; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2956033-33.2009.8.13.0313; Parte 1:

Joao Batista Silveira Neto; Parte 2: Municipio Ipatinga; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 038208084576-3/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0845763-94.2008.8.13.0382; Parte 1: Antonio Batista Da Silva; Parte 2: Municipio Ijaci; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406989900-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9899003-17.2006.8.13.0024; Parte 1: Jose Francisco Silva Souza; Parte 2: Der Mg Depto Estradas Rodagem Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014509506361-9/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5063619-17.2009.8.13.0145; Parte 1: Elene Pereira Calaes E Outros; Jd V Faz Publ Autarquias Comarca Juiz Fora; Parte 2: Municipio Juiz Fora; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002309012401-9/001; Comarca: Alvinopolis; N.Unica: 0124019-60.2009.8.13.0023; Parte 1: Geraldo Claudino De Miranda E Outros; Parte 2: Codemig Cia Desenvolvimento Economico Mg; Agostinho Felipe; Ana Joana Felipe; Marcos Sergio Da Mata; Aparecida Dos Santos Silva; Geraldo Da Silva Santos; Ana Lucia Dos Santos; Francisco Teixeira Filho; Maria De Lourdes Dos Santos Teixeira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408118176-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1181760-72.2008.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Frederico Guimaraes Fonseca; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 047007039385-0/001; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0393850-05.2007.8.13.0470; Parte 1:

Tecminas Engenharia S/c Ltda; Jd 1 V Cv Comarca Paracatu; Parte 2: Municipio Paracatu; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407552175-7/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5521757-52.2007.8.13.0024; Parte 1: Conceiçao Tavares Vieira E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408170290-4/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1702904-45.2008.8.13.0024; Parte 1: Carlos Roberto Teixeira; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 048704010444-9/001; Comarca: Pedra Azul; N.Unica: 0104449-30.2004.8.13.0487; Parte 1: Elza De Araujo; Jd Comarca Pedra Azul; Parte 2: Municipio Divisa Alegre; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070704076685-9/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 0766859-94.2004.8.13.0707; Parte 1: Fazenda Publica Estado Minas Gerais; Jd V Faz Publ Inf Juv Comarca Varginha; Parte 2: Renato Reis Farias; Farias & Farias Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 004309019737-7/001; Comarca: Areado; N.Unica: 0197377-95.2009.8.13.0043; Parte 1: Olivia Vieira Prudenciano; Parte 2: Municipio Areado; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408231782-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2317827-27.2008.8.13.0024; Parte 1: Shirley Zanini Gauderedo; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 001600015078-5/002; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0150785-89.2000.8.13.0016; Parte 1: Bemge Banco Estado Minas Gerais S/a; Parte 2: Plinio De Avila Lima; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409512918-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5129185-82.2009.8.13.0024; Parte 1: Rosilene Ribeiro Da Silva; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 052509160378-3/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 1603783-59.2009.8.13.0525; Parte 1: BASV; Parte 2: AVC;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070206282990-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 2829909-07.2006.8.13.0702; Parte 1: MBC; Parte 2: ZVC;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014209025341-0/002; Comarca: Carmo Do Cajuru; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Elisangela Aparecida S Da Silva; Menor; - Pelo desprovemento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000010017754-2/000; Comarca: Igarape; N.Unica: 0177542-22.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd Comarca De Igarape; Marcio Francisco Cipriano; Parte 2: Jd 5 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Bv Financeira S/a Cred Fin E Inv; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Conflito De Competencia Nr. 000010006943-4/000; Comarca: Paraopeba; N.Unica: 0069434-93.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd Comarca De Paraopeba; Dario Jose Da Silva; Parte 2: Jd 1 V Cv Comarca De Sete Lagoas; Bv Financeira S/a Cred Fin E Inv; - Pela competencia do

Juizo suscitado.

Conflito De Competencia Nr. 000010006946-7/000; Comarca: Paraopeba; N.Unica: 0069467-83.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd Comarca De Paraopeba; Dario Jose Da Silva; Parte 2: Jd 2 V Cv Comarca De Sete Lagoas; Bv Financeira S/a Cred Fin E Inv; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Agravo Nr. 002409689202-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Teolinda Maria Dias De Moura; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043908084524-1/002; Comarca: Muriae; Parte 1: Municipio Muriae; Jd 1 V Cv Comarca Muriae; Parte 2: Elza Maria De Sales Silva; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 047908144678-9/001; Comarca: Passos; N.Unica: 1446789-78.2008.8.13.0479; Parte 1: VJA; Parte 2: RMPA;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070205263205-7/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 2632057-09.2005.8.13.0702; Parte 1: Celia Gonçaves Batista; Parte 2: Benigna Borges Filha; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 071007014446-8/001; Comarca: Vazante; N.Unica: 0144468-83.2007.8.13.0710; Parte 1: EAM; Parte 2: CRC;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002307007434-1/001; Comarca: Alpinopolis; N.Unica: 0074341-47.2007.8.13.0023; Parte 1: MLN; Parte 2: CFPED;EGP;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 036207082816-9/001; Comarca: Joao Monlevade; N.Unica: 0828169-64.2007.8.13.0362; Parte 1: DAB; Parte 2: GRR;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 047903059052-1/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0590521-13.2003.8.13.0479; Parte 1: Claudia Melo Silva Barbosa; Parte 2: Joao Batista Silva Barbosa; Joao Luiz Melo; Faz Publ Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408196804-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1968042-72.2008.8.13.0024; Parte 1: BAP; Parte 2: HPO;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070208456477-3/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4564773-42.2008.8.13.0702; Parte 1: SMR; Parte 2: AAB;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409576361-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5763611-71.2009.8.13.0024; Parte 1: Rosilene Ribeiro Da Silva; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007904145043-2/002; Comarca: Contagem; N.Unica: 1450432-22.2004.8.13.0079; Parte 1: NAC; Parte 2: AMBCO;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408219534-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2195348-32.2008.8.13.0024; Parte 1: IPA; Parte 2: KMAO;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002404361376-9/001; Comarca: Belo

Horizonte; N.Unica: 3613769-27.2004.8.13.0024; Parte 1: KCAP; Parte 2: AAFO;AG;- Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 051208055965-5/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0559655-44.2008.8.13.0512; Parte 1: Edinaldo Almeida Ramos; Parte 2: Evandro Carneiro Diniz Espolio; Sandro Alves Ferreira Diniz; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408936555-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9365555-42.2008.8.13.0024; Parte 1: Alexandre Albuquerque Gomes; Parte 2: Margarida Maria Alacoque Moreira; Raimundo Bernardino Da Conceicao E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014508470705-1/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4707051-88.2008.8.13.0145; Parte 1: Thais Cristina Riani Moraes; Parte 2: Fabiana Aparecida Riani Lima; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409653977-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6539770-14.2009.8.13.0024; Parte 1: Condominio Edificio Torres Catedral; Parte 2: Anita Matilde Silva Leandro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 033809093472-4/001; Comarca: Itauna; N.Unica: 0934724-12.2009.8.13.0338; Parte 1: Adao Bonifacio Alves; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outros; Pmmg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405699477-5/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6994775-92.2005.8.13.0024; Parte 1: Lucio Flavio Botelho Cançado; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043205008139-2/001; Comarca: Monte Santo De Minas; N.Unica: 0081392-17.2005.8.13.0432; Parte 1: Agroskor Agricultura Pecuaria Avicultura Ltda; Parte 2: Municipio Monte Santo Minas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 046108053978-0/001; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0539780-47.2008.8.13.0461; Parte 1: Eat Empresa Alimentação Trabalhador Ltda; Parte 2: Municipio Ouro Preto; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010608035126-0/003; Comarca: Cambui; N.Unica: 0351260-04.2008.8.13.0106; Parte 1: Municipio Bom Repouso; Jd 2 V Comarca Cambui; Parte 2: Andreia Aparecida Ferreira Pereira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002484191021-9/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1910219-83.1984.8.13.0024; Parte 1: Jose Nilson Costa; Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; Jose Nilson Costa; Cimcop S/a Engenharia Construções; Waldir Cardoso Dos Santos; Artur Figueiredo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002403167164-7/006; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1671647-75.2003.8.13.0024; Parte 1: Andre Antunes Rodrigues E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007908419211-5/003; Comarca: Contagem; N.Unica: 4192115-22.2008.8.13.0079; Parte 1: Municipio Contagem; Parte 2: Alexandre Gardoni De Andrade; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 003507101481-1/002; Comarca: Araguari; N.Unica: 1014811-59.2007.8.13.0035; Parte 1: Alaimar Vargas Lomeu; Parte 2: Milton Divino Neto; Cemig Distribuicao S/a; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014508450828-5/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4508285-89.2008.8.13.0145; Parte 1: Francisco Henriques Lopes Rodrigues; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406024656-8/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0246568-74.2006.8.13.0024; Parte 1: Cemig Energetica Minas Gerais; Jd 6 V Faz Comarca Bh; Parte 2: Municipio Carangola; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409648552-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6485529-90.2009.8.13.0024; Parte 1: Uniplan Ltda E Outros; Parte 2: Bdmg Banco Desenvolvimento Minas Gerais S/a; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002406056090-1/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0560901-55.2006.8.13.0024; Parte 1: Etelvina Vieira; Parte 2: Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 039605020571-7/001; Comarca: Mantena; N.Unica: 0205717-75.2005.8.13.0396; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Lucimar Candida De Araujo Motta; Denilson Jose Da Silva; Sebastiao Inacio De Araujo Espolio De; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002408106506-2/001;

Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1065062-80.2008.8.13.0024; Parte 1: Tomaz Vila Nova; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002309012386-2/001; Comarca: Alvinopolis; N.Unica: 0123862-87.2009.8.13.0023; Parte 1: Valter Otavio Margarido E Outros; Parte 2: Codemig Cia Desenvolvimento Economico Mg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 000209022462-3/001; Comarca: Abaete; N.Unica: 0224623-92.2009.8.13.0002; Parte 1: Jose Marcio Alvares Portes; Parte 2: Municipio Abaete; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 007910007246-5/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0072465-78.2010.8.13.0079; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Distribuidora Bebidas Abc Ind Com Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408228525-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2285255-18.2008.8.13.0024; Parte 1: Adriana Castanheira E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais; Geralda De Jesus Lopes Freitas E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014505209452-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 2094524-95.2005.8.13.0145; Parte 1: Estado Minas Gerais; Rajd V Faz Publ Autarquias Estaduais Comarca Juiz; Parte 2: Leandro Magela Priori Pereira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002404324405-2/005; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3244052-98.2004.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maria Do Carmo Alves E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 062904015367-4/002; Comarca: Sao Joao Nepomuceno; N.Unica: 0153674-78.2004.8.13.0629; Parte 1: Municipio Sao Joao Nepomuceno; Parte 2: Helena Maria De Araujo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 009009021975-0/002; Comarca: Brumadinho; N.Unica: 0219750-76.2009.8.13.0090; Parte 1: Luiz Quintino Braga Espolio De; Maria Da Piedade Da Silva; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408171636-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1716367-54.2008.8.13.0024; Parte 1: Gleidson Jose Barbosa; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007907338338-6/002; Comarca: Contagem; N.Unica: 3383386-74.2007.8.13.0079; Parte 1: Patricia Vaz De Carvalhaes E Outros; Parte 2: Municipio Contagem; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002408071183-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0711831-17.2008.8.13.0024; Parte 1: Vera Lucia Batista De Almeida E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 069910001207-8/001; Comarca: Uba; N.Unica: 0012078-80.2010.8.13.0699; Parte 1: Francisco Eustaquio Arthidoro Da Costa; Parte 2: Municipio Uba; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407792642-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7926426-49.2007.8.13.0024; Parte 1: Cleuza Geralda Franca Costa E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio

Publico.

Agravo Nr. 001610001853-6/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0018536-28.2010.8.13.0016; Parte 1: Municipio Alfenas; Parte 2: Edward Quirino Dos Santos; Helena Diniz Quirino; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002404447623-2/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4476232-69.2004.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais E Outros; Parte 2: Clovis Da Cruz Machado E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 000309033463-6/001; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0334636-58.2009.8.13.0003; Parte 1: Municipio Abre Campo; Maria Das Graças Amorim De Souza Silva; Parte 2: Maria Das Graças Amorim De Souza Silva; Municipio Abre Campo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409503599-4/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5035994-80.2009.8.13.0024; Parte 1: Francisco Iudici Neto; Parte 2: Ipsemg; Funed Fundação Ezequiel Dias; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 014309024155-3/001; Comarca: Carmo Do Paranaíba; N.Unica: 0241553-53.2009.8.13.0143; Parte 1: Municipio Carmo Paranaíba; Parte 2: Ciro Braz Cardoso; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 044007009100-2/001; Comarca: Mutum;

N.Unica: 0091002-14.2007.8.13.0440; Parte 1: Cis Caparao Consorcio Intermunicipal Saude; Jd Comarca Muriae; Parte 2: Municipio Sao Jose Mantimento; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408135101-7/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1351017-95.2008.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Geraldo Alves De Moura; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 026108066557-1/001; Comarca: Frutal; N.Unica: 0665571-44.2008.8.13.0261; Parte 1: Municipio Formiga; Parte 2: Thais Peres Caram E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 067201064571-7/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0645717-39.2001.8.13.0672; Parte 1: Municipio Sete Lagoas; Jd V Faz Publ Autarquias Comarca Sete Lagoas; Parte 2: Jose Maria Pontelo; Lucio Antonio Pontelo; Solange De Fatima Pacheco Pontelo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002309012387-0/001; Comarca: Alvinópolis; N.Unica: 0123870-64.2009.8.13.0023; Parte 1: Jose Cenachi E Outros; Parte 2: Codemig Cia Desenvolvimento Economico Mg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 042209009580-9/001; Comarca: Mirai; N.Unica: 0095809-63.2009.8.13.0422; Parte 1: Municipio Sao Sebastiao

Vargem Alegre; Marisa Pitta Baesso Bicalho; Parte 2: Marisa Pitta Baesso Bicalho; Municipio Sao Sebastiao Vargem Alegre; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 011409115375-8/001; Comarca: Ibirite; N.Unica: 1153758-79.2009.8.13.0114; Parte 1: Municipio Ibirite; Parte 2: Jordino Antunes Da Silva; Ilza Eustaquia Mine; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 008009014736-6/001; Comarca: Bom Sucesso; N.Unica: 0147366-48.2009.8.13.0080; Parte 1: Municipio Bom Sucesso; Dayana De Souza Freire; Parte 2: Dayana De Souza Freire; Municipio Bom Sucesso; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

PROCURADOR DE JUSTICA
ROMULO DE CARVALHO FERRAZ

Apelacao - Civel Nr. 047902034636-3/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0346363-85.2002.8.13.0479; Parte 1: Inss Inst Nacional Seguro Social; Jd 2 V Cv Comarca Passos; Parte 2: Marcos Jose De Lima; - Com manifestacao do Procurador de Justica.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2010

Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin

Superintendente Judiciária

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Jurídico